

REORDENAMENTO/ AGREGAÇÃO DE AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

AGREGAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS CLARA DE RESENDE, LEONARDO COIMBRA FILHO E MANOEL DE OLIVEIRA

Após análise detalhada da nova proposta de agregação, apresentada pelo Sr. Diretor Regional, em 11 de Abril de 2012, o Conselho Geral do Agrupamento Clara de Resende emitiu o seguinte parecer:

PARECER

O Conselho Geral do Agrupamento Clara de Resende,

- **Lamenta** que o seu anterior parecer não tenha sido minimamente tomado em conta pela Direção Regional de Educação do Norte, que não só não atendeu as suas recomendações, como reforçou, com esta nova proposta, todos os aspetos negativos que o citado documento enumerava.
- **Verifica que o disposto no Despacho** n.º 4463/2011, que estipula que as propostas de agregação da DREN deverão ser precedidas dos pareceres dos Conselhos Gerais, **não passa de um formalismo destituído de eficácia**, pois não só não houve qualquer consulta a anteceder a proposta inicial, como, tal como referido em 1., foi por completo ignorado o parecer já emitido por este Conselho.
- **Considera** que a proposta põe em causa a eficácia da liderança pedagógica, a comunicação entre os membros da comunidade, ameaça o clima de escola que são fatores de qualidade educativa, **colocando, por isso, também em causa os resultados escolares.**
- **Insiste em que a proposta não contempla critérios pedagógicos**, visto conduzir, inevitavelmente, à extinção dos projetos educativos de cada escola, sem que se afigure viável a

estruturação de um projeto comum, que sirva realidades académicas tão díspares.

5. Considera que, sem que se vislumbrem razões que mostrem a inevitabilidade do processo, **não é lícito nem razoável desbaratar todo o trabalho que**, desde 2004 (altura em que se constituiu como o primeiro *agrupamento vertical* da cidade), **a comunidade educativa Clara de Resende investiu na construção de uma identidade própria - traduzida no seu projeto educativo-, no bom funcionamento de órgãos e estruturas, bem como na efetiva articulação entre os vários ciclos de escolaridade**, condições essenciais para que a escola cumpra, de forma plena, a sua missão educativa.

6. Reafirma que o processo de agregação de escolas iniciado pela Tutela não pode ser levado a cabo “a qualquer custo”, sobretudo quando, como é o caso, o custo é a qualidade de ensino e a destruição de uma escola pública prestigiada pelos bons resultados que obtém nas provas de avaliação externa.

7. Reafirma igualmente que o Agrupamento Clara de Resende reúne já as condições pedagógicas que presidem à política de agregação de escolas, uma vez que garante a sequência do 1º ao 12º anos e possui dimensão adequada.

Tendo em conta o exposto, o Conselho Geral,

- **Rejeita veementemente a proposta de agregação da DREN;**
- **Reitera a sua recomendação de manter, como entidade autónoma, o Agrupamento Vertical Clara de Resende;**
- **Alerta de novo para os efeitos nefastos** que a concretização da proposta em análise terá nos resultados dos alunos do Agrupamento Clara de Resende.

Agrupamento Vertical Clara de Resende, 23 de Abril de 2012

A presidente do Conselho Geral

(Maria Antónia Rosas)